

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 1151/2014, de 05 de novembro de 2014. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo	Reconcavo	35,30	0,07	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,08	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	49,50	0,03	57,40%	37,50%		5,10%	
4	Uirapuru	Reconcavo	38,40	0,03	29,53%	49,67%		20,80%	
5	Condensado de	Santos	49,60	0,01	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de	Santos	47,20	0,01	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,13	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,24	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,30	0,27	20,20%	32,90%		46,90%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo	37,40	0,07	15,01%	51,32%		33,67%	
11	Peroa	Espirito Santo	53,10	0,01	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimoes	45,60	0,05	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,04	26,00%	11,50%		62,50%	
14	Joao de Barro	Potiguar	42,10	0,06	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,04	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	42,20	0,06	37,36%	47,54%		15,10%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,03	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,03	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espirito Santo	28,80	0,13	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,11	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Canario	Reconcavo	30,70	0,17	18,60%	32,00%		49,40%	
25	Tigre	Sergipe	33,80	0,33	35,20%	34,22%		30,58%	
26	RGN Mistura	Potiguar	30,60	0,29	29,14%	28,46%		42,40%	
27	Espirito Santo	Espirito Santo	24,20	0,27	28,60%	13,98%		57,41%	
28	Piranema	Sergipe	41,90	0,17	37,83%	47,58%		14,60%	
29	Tabuleiro	Alagoas	30,07	0,32	27,90%	30,10%		42,00%	
30	Colibri	Potiguar	33,80	0,16	27,38%	36,57%		36,05%	
31	Camarupim	Espirito Santo	51,50	0,02	65,80%	34,20%		0,00%	
32	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,10	17,70%	14,20%		68,10%	
33	Lula	Santos	30,60	0,35	33,74%	28,46%		37,80%	
34	Baleia Azul	Campos	29,30	0,32	34,30%	30,21%		35,49%	
35	Área de Florim	Santos	29,30	0,25	34,45%	28,01%		37,54%	
36	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,09	72,58%	27,42%		0,00%	
37	Búzios	Santos	28,40	0,31	31,07%	30,08%		38,86%	
38	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,40	0,36	7,91%		11,25%		80,84%
39	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,49	30,04%		29,42%		40,54%
40	Sergipe - Vaza Barris	Sergipe	17,60	0,37	27,05%		7,89%		65,06%
41	Espadarte	Campos	21,00	0,50	25,30%		11,30%		63,40%
42	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,42	26,94%		14,36%		58,70%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2014

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
43	Ostra	Campos	17,80	0,38	15,86%		16,68%		67,46%
44	Marlim Leste	Campos	24,70	0,55	32,18%		14,20%		53,62%
45	Bijupira	Campos	27,80	0,44	32,48%		28,82%		38,70%
46	Albacora	Campos	26,70	0,50	30,97%		14,31%		54,72%
47	Salema	Campos	28,70	0,45	34,02%		29,34%		36,64%
48	Cabiunas Mistura	Campos	25,50	0,47	32,76%		14,58%		52,66%
49	Barracuda	Campos	24,75	0,61	33,90%		14,50%		51,60%
50	Roncador	Campos	22,80	0,59	26,50%		14,88%		58,62%
51	Jubarte	Campos	19,30	0,52	20,26%		13,18%		66,56%
52	Cachalote	Campos	22,10	0,48	24,64%		15,36%		60,00%
53	Caratinga	Campos	25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
54	Albacora Leste	Campos	20,00	0,59	22,76%		14,72%		62,52%
55	Marlim	Campos	20,30	0,74	25,46%		15,30%		59,24%
56	Marlim Sul	Campos	20,50	0,68	24,90%		14,48%		60,62%
57	Fazenda Belem	Potiguar	14,10	0,95	8,85%		8,22%		82,93%
58	Polvo	Campos	20,70	1,21	25,00%		13,80%		61,20%
59	Papa-Terra	Campos	15,70	0,71	16,00%		9,16%		74,84%
60	Sapinhoá	Santos	29,50	0,38	32,96%		28,34%		38,70%
61	Harpia	Sergipe	13,30	0,56	10,20%		14,34%		75,47%
62	Frade	Campos	19,80	0,73	22,82%		16,14%		61,05%
63	Peregrino	Campos	13,70	1,80	16,70%		12,58%		70,72%
64	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
65	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,37	30,48%		29,37%		40,15%
66	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,38	32,07%		12,18%		55,75%
67	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,38	33,30%		28,06%		38,64%
68	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,00	24,30%		13,40%		62,30%
69	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,61	33,21%		14,09%		52,70%
70	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,39	30,30%		26,60%		43,10%
71	Iara	Santos	27,80	0,36	30,05%		28,65%		41,30%
72	Óleo de Xisto		15,30	1,20	19,22%		22,13%		58,64%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Nov/14
Gasoline 10 PPM	90,6017
ULSD 10 PPM	98,2372
Gasoil 0.1%	95,5563
O.C. 1%	66,3585

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2014

O.C. 3,5%	64,4486
Brent DTD	78,8937
Dólar US\$	2,5477

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **OUTUBRO e NOVEMBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		Out/14	Nov/14	Variação	Out/14	Nov/14	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	1.243,2979	1.147,0706	-96,2273	80,7603	71,5822	-9,1781
2	Tico-Tico	1.224,5946	1.125,7692	-98,8254	79,5454	70,2529	-9,2925
3	Pescada	1.375,2831	1.297,1371	-78,1460	89,3336	80,9470	-8,3866
4	Uirapuru	1.333,4582	1.251,0377	-82,4205	86,6168	78,0702	-8,5466
5	Condensado de Merluza	1.384,3676	1.307,4568	-76,9108	89,9237	81,5910	-8,3327
6	Condensado de Mexilhão	1.385,4406	1.309,4695	-75,9711	89,9934	81,7166	-8,2768
7	Tambaú-Urugua	1.287,8708	1.197,8379	-90,0329	83,6556	74,7503	-8,9053
8	Baúna	1.282,5641	1.191,3095	-91,2546	83,3109	74,3429	-8,9680
9	Cardeal	1.227,5335	1.129,1231	-98,4104	79,7363	70,4622	-9,2741
10	Lagoa do Paulo Norte	1.290,9790	1.203,0555	-87,9235	83,8575	75,0759	-8,7816
11	Peroá	1.377,2198	1.297,6178	-79,6020	89,4594	80,9770	-8,4824
12	Urucu	1.346,1497	1.264,3685	-81,7812	87,4412	78,9021	-8,5391
13	Rolinha	1.153,0344	1.042,3327	-110,7017	74,8971	65,0461	-9,8510
14	João de Barro	1.360,0714	1.281,3881	-78,6833	88,3455	79,9642	-8,3813
15	Periquito	1.283,8281	1.193,0369	-90,7912	83,3930	74,4507	-8,9423
16	Baiano Mistura	1.301,1596	1.214,4088	-86,7508	84,5188	75,7844	-8,7344
17	Baiano Mistura	1.301,1596	1.214,4088	-86,7508	84,5188	75,7844	-8,7344
18	Baiano Mistura	1.301,1596	1.214,4088	-86,7508	84,5188	75,7844	-8,7344
19	Alagoano	1.350,8914	1.270,5716	-80,3198	87,7492	79,2892	-8,4600
20	Riacho Tapuio	1.306,8358	1.221,5061	-85,3297	84,8875	76,2273	-8,6602
21	Tartaruga	1.352,8850	1.273,4688	-79,4162	87,8787	79,4700	-8,4087
22	Golfinho	1.261,3038	1.167,9986	-93,3052	81,9299	72,8882	-9,0417
23	Sergipano Mar	1.343,0538	1.261,9536	-81,1002	87,2401	78,7514	-8,4887
24	Canário	1.218,0810	1.118,3098	-99,7712	79,1223	69,7874	-9,3349
25	Tigre	1.284,7471	1.194,1330	-90,6141	83,4527	74,5191	-8,9336
26	RGN Mistura	1.238,5855	1.141,1704	-97,4151	80,4542	71,2140	-9,2402

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2014

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Out/14	Nov/14	Variação	Out/14	Nov/14	Variação
27	Espírito Santo	1.172,9108	1.065,1388	-107,7720	76,1882	66,4693	-9,7189
28	Fazenda Alegre	1.055,7739	941,1891	-114,5848	68,5794	58,7343	-9,8451
29	Piranema	1.352,6402	1.272,5570	-80,0832	87,8628	79,4131	-8,4497
30	Tabuleiro	1.241,5690	1.144,7310	-96,8380	80,6480	71,4362	-9,2118
31	Colibri	1.268,3192	1.175,7641	-92,5551	82,3856	73,3728	-9,0128
32	Camarupim	1.389,5126	1.312,9116	-76,6010	90,2579	81,9314	-8,3265
33	Galo de Campina	1.136,5003	1.023,8821	-112,6182	73,8231	63,8947	-9,9284
34	Lula	1.254,3468	1.159,0409	-95,3059	81,4780	72,3292	-9,1488
35	Baleia Azul	1.263,9840	1.170,1571	-93,8269	82,1040	73,0229	-9,0811
36	Área de Florim	1.254,7963	1.159,5024	-95,2939	81,5072	72,3580	-9,1492
37	Gavião Real	1.382,8435	1.304,6157	-78,2278	89,8247	81,4137	-8,4110
38	Búzios	1.252,3208	1.156,9193	-95,4015	81,3464	72,1968	-9,1496
39	Ceara Mar	1.217,7315	1.124,5257	-93,2058	79,0996	70,1753	-8,9243
40	Sergipe - Vaza Barris	1.113,7543	1.004,6623	-109,0920	72,3456	62,6953	-9,6503
41	Espadarte	1.121,8120	1.014,3347	-107,4773	72,8690	63,2989	-9,5701
42	Sergipano Terra	1.141,1880	1.036,4613	-104,7267	74,1276	64,6797	-9,4479
43	Ostra	1.109,2420	1.001,5904	-107,6516	72,0525	62,5036	-9,5489
44	Marlim Leste	1.160,3300	1.057,6233	-102,7067	75,3710	66,0003	-9,3707
45	Bijupirá	1.224,3837	1.131,7592	-92,6245	79,5317	70,6267	-8,9050
46	Albacora	1.156,2242	1.053,1012	-103,1230	75,1043	65,7181	-9,3862
47	Salema	1.232,4491	1.140,8066	-91,6425	80,0556	71,1913	-8,8643
48	Cabiunas Mistura	1.164,1603	1.061,9483	-102,2120	75,6198	66,2702	-9,3496
49	Barracuda	1.168,1307	1.066,3278	-101,8029	75,8777	66,5435	-9,3342
50	Roncador	1.141,7607	1.037,2081	-104,5526	74,1648	64,7263	-9,4385
51	Jubarte	1.110,8292	1.002,5839	-108,2453	72,1556	62,5656	-9,5900
52	Cachalote	1.136,7881	1.031,8062	-104,9819	73,8418	64,3892	-9,4526
53	Caratinga	1.155,9825	1.052,9233	-103,0592	75,0886	65,7070	-9,3816
54	Albacora Leste	1.126,9185	1.020,7365	-106,1820	73,2007	63,6984	-9,5023
55	Marlim	1.139,6331	1.034,9438	-104,6893	74,0266	64,5850	-9,4416
56	Marlim Sul	1.133,9847	1.028,5100	-105,4747	73,6597	64,1835	-9,4762
57	Fazenda Belém	1.046,3030	930,0377	-116,2653	67,9642	58,0384	-9,9258
58	Polvo	1.131,4369	1.025,5390	-105,8979	73,4942	63,9981	-9,4961
59	Papa-Terra	1.077,4223	964,7067	-112,7156	69,9856	60,2019	-9,7837

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Out/14	Nov/14	Variação	Out/14	Nov/14	Variação
60	Sapinhoá	1.224,1343	1.131,3794	-92,7549	79,5155	70,6030	-8,9125
61	Harpia	1.077,7794	966,2258	-111,5536	70,0088	60,2967	-9,7121
62	Frade	1.133,2350	1.028,0420	-105,1930	73,6110	64,1543	-9,4567
63	Peregrino	1.094,7616	984,6556	-110,1060	71,1119	61,4468	-9,6651
64	Tubarão Azul	1.146,0359	1.042,1003	-103,9356	74,4425	65,0316	-9,4109
65	Área de Sul de Tupi	1.219,1833	1.126,1233	-93,0600	79,1939	70,2750	-8,9189
66	Área de Nordeste de Tupi	1.151,2209	1.047,0936	-104,1273	74,7793	65,3432	-9,4361
67	Área de Sul de Guará	1.224,2159	1.131,4082	-92,8077	79,5208	70,6048	-8,9160
68	Tubarão Martelo	1.127,0663	1.020,6115	-106,4548	73,2103	63,6906	-9,5197
69	Tartaruga Verde	1.163,7539	1.061,3923	-102,3616	75,5934	66,2355	-9,3579
70	Entorno de Iara	1.206,5795	1.111,5570	-95,0225	78,3752	69,3660	-9,0092
71	Iara	1.214,4555	1.120,7279	-93,7276	78,8868	69,9383	-8,9485
72	Óleo de Xisto	1.145,4401	1.042,8727	-102,5674	74,4038	65,0798	-9,3240

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.270,5716
Camamu	Baiano Mistura	1.214,4088
Campos	Baleia Azul	1.170,1571
Ceara	Ceara Mar	1.124,5257
Espírito Santo	Camarupim	1.312,9116
Potiguar	Pescada	1.297,1371
Recôncavo	Uirapuru	1.251,0377
Santos	Condensado de Mexilhão	1.309,4695

Sergipe	Tartaruga	1.273,4688
Solimões	Urucu	1.264,3685
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.214,4088
Parnaíba	Gavião Real	1.304,6157
Maior Brasil	Camarupim	1.312,9116

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	39,60
Bom Lugar	36,30
Carapitanga	35,00
Carcará	29,90
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	26,30
Crejoá	15,00
Jiribatuba	34,60
Morro do Barro	33,33
Riacho Velho	33,70
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
São Manoel	28,80
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00
PA-1VITA3ES-ES-T-392	27,50
PA-1VITA4ES-ES-T-391	13,90

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **NOVEMBRO** de 2014 corresponde ao valor de à **R\$ 1.203,7791/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.001,5904
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.203,0555
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.141,1704

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.214,4088
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.036,4613
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.141,1704
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.053,1012
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.020,7365
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.312,9116
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.141,1704
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.270,5716
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.036,4613
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.141,1704
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.214,4088
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.297,1371
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.214,4088
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.203,7791
22	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.264,3685
23	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.273,4688
24	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.270,5716
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.214,4088
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.141,1704
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.001,5904
28	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.036,4613
29	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.141,1704
30	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.261,9536
31	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.124,5257
32	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
33	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.141,1704
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.141,1704
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.170,1571
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.031,8062

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.065,1388
39	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.066,3278
40	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.141,1704
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.141,1704
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.141,1704
43	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.191,3095
44	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.141,1704
45	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
46	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.065,1388
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.131,7592
48	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.141,1704
49	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.214,4088
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.141,1704
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.141,1704
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.190,7827
53	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.214,4088
55	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.141,1704
56	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.214,4088
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.036,4613
58	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.214,4088
59	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	1.156,9193
60	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
61	48000.003735/97-91	Caçã	Espírito Santo	1.065,1388
62	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.031,8062
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.141,1704
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.065,1388
65	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.261,9536
66	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.214,4088
67	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.312,9116
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.312,9116
69	48610.009228/2002	Cambacica	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,0377
70	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.261,9536
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.065,1388

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
72	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.214,4088
73	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.167,9986
74	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.118,3098
75	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.065,1388
76	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.214,4088
77	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.065,1388
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.214,4088
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.141,1704
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.264,3685
81	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.185,6629
83	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.052,9233
84	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.165,5775
85	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.129,1231
86	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.036,4613
87	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.036,4613
88	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.214,4088
89	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.036,4613
90	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.214,4088
91	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.173,9661
92	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
93	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.151,3997
94	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.214,4088
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.270,5716
96	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.144,7310
97	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.141,1704
98	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.175,7641
99	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.214,4088
100	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
101	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
102	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.144,7310
103	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.065,1388
104	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.312,9116
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.312,9116

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
106	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.065,1388
107	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.106,8969
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.264,3685
110	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.124,5257
111	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.297,1371
112	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.214,4088
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.214,4088
114	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.273,4688
115	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.261,9536
116	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
117	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
118	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.124,5257
119	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.014,3347
120	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.141,1704
121	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	941,1891
122	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.214,4088
123	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.214,4088
124	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.214,4088
125	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.214,4088
126	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	930,0377
127	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.214,4088
128	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.214,4088
129	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.141,1704
130	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.065,1388
131	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.065,1388
132	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.141,1704
133	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	1.144,7310
134	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.214,4088
135	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.141,1704
136	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.141,1704
137	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.214,4088
138	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.214,4088
139	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.214,4088

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
140	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.144,7310
141	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.141,1704
142	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.065,1388
143	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.147,0706
144	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.065,1388
145	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.214,4088
146	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.147,0706
147	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.065,1388
148	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.065,1388
149	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,0377
150	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.004,6623
151	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.028,0420
152	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.270,5716
153	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.023,8821
154	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
155	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
156	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.304,6157
157	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.304,6157
158	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.167,9986
159	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.214,4088
160	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
161	48610.004750/99	Guaíamã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.309,4695
162	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.141,1704
163	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
164	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.214,4088
165	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	Área de Sul de Guarã	1.131,4082
166	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.261,9536
167	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.065,1388
168	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	966,2258
169	48610.012913/2010-05	Iara_Ent	Entorno de Iara	1.111,5570
170	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	930,0377
171	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.214,4088
172	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.036,4613
173	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.065,1388

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
174	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.141,1704
175	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
176	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.214,4088
177	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	1.159,5024
178	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.141,1704
179	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.214,4088
180	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	1.065,1388
181	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.065,1388
182	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.065,1388
183	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.214,4088
184	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.141,1704
185	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.270,5716
186	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.144,7310
187	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.184,0876
188	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.281,3881
189	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.141,1704
190	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.002,5839
191	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,0377
192	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.141,1704
193	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.065,1388
194	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.203,0555
195	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.203,0555
196	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.203,0555
197	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.144,7310
198	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.065,1388
199	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.065,1388
200	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.065,1388
201	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.065,1388
202	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.065,1388
203	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,0377
204	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.307,4568
205	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.214,4088
206	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.214,4088
207	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.141,1704

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
208	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.264,3685
209	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
210	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.141,1704
211	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.141,1704
212	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.159,0409
213	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	1.141,1704
214	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.141,1704
215	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
216	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.214,4088
217	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.214,4088
218	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.214,4088
219	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.214,4088
220	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
221	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.065,1388
222	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.065,1388
223	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.065,1388
224	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,0377
225	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.034,9438
226	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.057,6233
227	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.028,5100
228	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.214,4088
229	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.214,4088
230	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.214,4088
231	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.036,4613
232	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.036,4613
233	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.036,4613
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.036,4613
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.036,4613
236	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.307,4568
237	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.309,4695
238	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.214,4088
239	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.214,4088
240	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.141,1704
241	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.170,1571

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
242	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.141,1704
243	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.179,0859
244	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	1.065,1388
245	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.312,9116
246	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.141,1704
247	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.270,5716
248	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
249	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.065,1388
250	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.141,1704
252	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.214,4088
253	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.141,1704
254	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.001,5904
255	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.141,1704
256	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
257	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	964,7067
258	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,0377
259	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
260	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	1.141,1704
261	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
262	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	1.214,4088
263	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.261,9536
264	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	1.141,1704
265	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	1.141,1704
266	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.141,1704
267	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.214,4088
268	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	984,6556
269	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.193,0369
270	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.297,6178
271	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.297,1371
272	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.270,5716
273	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.141,1704
274	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.309,4695
275	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.170,1571

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
276	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.272,5570
277	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
278	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
279	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.141,1704
280	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.141,1704
281	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.214,4088
282	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.214,4088
283	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.025,5390
284	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.141,1704
285	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.141,1704
286	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.214,4088
287	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.273,4688
288	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.141,1704
289	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.141,1704
290	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.214,4088
291	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.214,4088
292	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.141,1704
293	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.214,4088
294	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.214,4088
295	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.180,5431
296	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.036,4613
297	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.065,1388
298	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.214,4088
299	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.214,4088
300	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.312,9116
301	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.214,4088
302	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.312,9116
303	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.139,5848
304	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.214,4088
305	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.065,1388
306	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.065,1388
307	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.214,4088
308	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.065,1388
309	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.065,1388

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
310	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.141,1704
311	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.214,4088
312	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.214,4088
313	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.065,1388
314	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.065,1388
315	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.065,1388
316	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.065,1388
317	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.065,1388
318	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.065,1388
319	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.214,4088
320	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.214,4088
321	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.264,3685
322	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.042,3327
323	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.037,2081
324	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.141,1704
325	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
326	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
327	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.065,1388
328	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.140,8066
329	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.036,4613
330	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.141,1704
331	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.141,1704
332	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.195,5086
333	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.214,4088
334	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.270,5716
335	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.161,2454
336	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.065,1388
337	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.065,1388
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.214,4088
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.131,3794
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.147,0706
341	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.214,4088
342	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.144,7310
343	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.065,1388

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
344	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.141,1704
345	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.141,1704
346	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.141,1704
347	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.141,1704
348	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.214,4088
349	48610.009225/2002	Sibite	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
350	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.036,4613
351	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.036,4613
352	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.214,4088
353	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.214,4088
354	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.264,3685
355	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.144,7310
356	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.214,4088
357	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	1.065,1388
358	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.144,7310
359	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	1.197,8379
360	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.214,4088
361	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	1.214,4088
362	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.214,4088
363	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.273,4688
364	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.170,1571
365	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	1.061,3923
366	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.261,9536
367	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.125,7692
368	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,0377
369	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.194,1330
370	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.141,1704
371	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.141,1704
372	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
373	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.141,1704
374	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,0377
375	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.042,1003
376	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	1.020,6115
377	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	Área de Nordeste de Tupi	1.047,0936

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2014

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
378	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	Área de Sul de Tupi	1.126,1233
379	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.141,1704
380	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.251,0377
381	48000.003833/97-18	Upinema	RGN Mistura	1.141,1704
382	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.197,8379
383	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
384	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.141,1704
385	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
386	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.061,9483
387	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.034,9438
388	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.124,5257
389	48610.003886/2000	PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	Iara	1.120,7279
390	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.221,5061
391	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.312,9116
392	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,0377
393	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
394	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
395	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,0377
396	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.264,3685
397	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
398	48610.009193/2005-25-ES-T-466	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.165,9714
399	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.156,1256
400	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.102,5647
401	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.312,9116
402	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.297,1371
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.001,5904
404	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.042,8727